



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Graça, através da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS, consoante autorização do respectivo secretário, vem abrir o presente processo administrativo para contratação para a Serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município, conforme projeto básico da Prefeitura de Graça-CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

"I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"

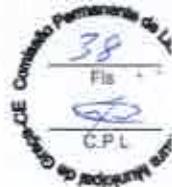
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GRAÇA, atendendo à demanda da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi decorrente da elaboração do projeto básico, com base na Tabela SEINFRA, e na proposta de preços da empresa convidada, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

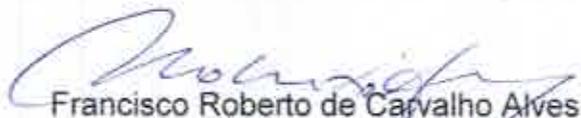
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RAIMUNDO IVAN RODRIGUES - ME., no valor total de R\$ 14.195,12 (Quatorze mil



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA
CNPJ/MF N° 23.467.889/0001-17

cento e noventa e cinco reais e doze centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GRAÇA - CE, 04 DE JANEIRO de 2018


Francisco Roberto de Carvalho Alves
Comissão de Licitação
Presidente